



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº90, DE 10 DE MAIO DE 2024.

GERAL 53  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
 Prot. 4329 Pag. 110  
 Data 13/05/24  
 Assinatura \_\_\_\_\_

ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2024 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.546,17 (Dez mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.653 de 20 de Dezembro de 2023 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral  
 OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO	Nº	Ação	Unidade	2024
(1)	(2)	Produto	de Medida	
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Unidade	Meta Física 10
		Famílias Atendidas	Valor	R\$ 10.546,17
			Meta Física	
			Valor	R\$
			Meta Física	
			Valor	R\$

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$10.546,17 (Dez mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Anexo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



ORÇÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS  
FUNÇÃO: 06 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.193 – FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.30.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	10.546,17	
TOTAL					R\$	10.546,17	

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$10.546,17 (Dez mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício de 2023 no antigo vínculo 3009.0000 FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, atual vínculo 661.0000.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 13 de maio de 2023.

  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo